EB60-D-05.017



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL SISTEMA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO EXÉRCITO - PENEC

1ª Edição
2026

EB60-D-05.017



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL

SISTEMA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO EXÉRCITO - PENEC

1ª Edição
2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 1.347, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aprova a Diretriz de Atualização do Programa Setorial Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg Setorial PENEC) (EB60-D-05.017) – 1ª edição, 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército; o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; os art. 18, inciso III, e 23, incisos IV, VI, IX e XI, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª edição, 2023, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023; e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2024-2027, bem como o que consta nos autos 64445.006321/2026-19, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Atualização do Programa Setorial Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg Setorial PENEC) – 1ª edição, 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Publicado no Boletim do Exército nº 17, de 24 de abril de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE 5
2. REFERÊNCIAS 5
3. CONCEPÇÃO GERAL 5
4. ATRIBUIÇÕES 13
5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SETORIAL SISTEMA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à atualização do Programa Setorial Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg Setorial PENEC).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

d. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

e. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

f. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.

g. Portaria nº 295 - EME, de 17 de dezembro de 2014, que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

h. Portaria n° 257-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação e Cultura - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).

i. Portaria - EME/C Ex Nº 1.025, de 4 de maio de 2023, que aprova a Política de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (EB10-P-01.012).

j. Portaria - EME/C Ex Nº 2.132, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.

k. Portaria – EME/C Ex Nº 1.703, de 4 de março de 2026, que trata da reestruturação do Portfólio do Estratégico do Exército e dá outras providências.

l. DIEx Nº 8.150 -AGP/EPEx/EME, de 24 de março de 2026, que trata da Reestruturação do Ptf EE - Prg EE PENEC.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. <u>Justificativa do Programa</u>

1) A Fase I do Planejamento Estratégico do Exército define a Missão do Exército Brasileiro e caracteriza o seu marco legal (Constituição Federal, Leis Complementares, Política e Estratégia Nacionais de Defesa, Política e Estratégia Militares de Defesa), além de estabelecer o seu enunciado, seu detalhamento e suas condicionantes. Entre as condicionantes listadas, compreende-se uma que mais

diretamente exige a contribuição do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx): o "Desenvolvimento de capacidades que possibilitem transformar homem, tropa e comando – desde os escalões elementares – num conjunto harmônico, operativo e determinado no cumprimento de qualquer missão".

2) Nas fases subsequentes, após realizada a análise estratégica e estabelecido o cenário alvo para 2035, foram definidos os Objetivos Estratégicos do Exército – dentre eles, "APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CAPACITAÇÃO FÍSICA".

3) A atualização do Programa Setorial Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg Setorial PENEC) justifica-se pela necessidade de estabelecer-se um Sistema de Educação e Cultura pautado nas competências necessárias ao desempenho dos cargos advindos do Processo de Transformação da Força, observando as características da nova geração, utilizando a tecnologia em proveito do processo ensino-aprendizagem, oferecendo maior qualificação profissional (inclusive por meio de uma educação continuada) e permitindo o desenvolvimento do pensamento crítico e da cultura da inovação.

4) Em suma, trata-se de um Programa Setorial cuja principal justificativa é atender a demanda criada no bojo do Processo de Transformação, conforme identificado durante o Planejamento Estratégico do Exército e consolidado nos documentos referenciados.

b. Alinhamento Estratégico

1) O documento 3 do SIPLEx define o que se pretende com cada Objetivo Estratégico do Exército (OEE). Da análise deste "pretende-se", constata-se que o Prg Setorial PENEC contribui para o atingimento do OEE 8.

"OEE 8 – Aperfeiçoar os Sistemas de Educação, Cultura e Capacitação Física."

2) Fatores determinantes do Programa

a) O prosseguimento na transformação do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx) da Era Industrial para a Era do Conhecimento.

b) A busca da obtenção de recursos financeiros orçamentários e não-orçamentários para a conclusão dos projetos e subprograma integrantes.

c) A busca da contratação de recursos humanos especializados e com "longevidade" no desempenho de tarefas.

c. Objetivos do Programa

1) Geral

- Aperfeiçoar os Sistemas de Educação, Cultura e Capacitação Física do Exército Brasileiro.

2) Específicos

a) Aperfeiçoar a capacitação e a formação do profissional militar.

b) Preservar o acervo arquivístico e o patrimônio histórico e cultural.

c) Aperfeiçoar o sistema de capacitação física do exército.

d) Ampliar e aprimorar a educação preparatória e assistencial em apoio à família militar.

d. Prioridade do Programa

O Prg terá alta prioridade no emprego dos recursos orçamentários destinados ao DECEx devido à sua relevância para o aperfeiçoamento do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx), contribuindo para o atingimento dos objetivos estratégicos do Departamento e do EB, previstos no Plano de Governança e Gestão (PGG) do DECEx e no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

e. Orientações para funcionamento do Programa

1) Realizar obras e serviços de engenharia para a melhoria da Infraestrutura dos Estabelecimentos de Ensino do SECEx.

2) Realizar obras e serviços de engenharia para a melhoria da Infraestrutura dos equipamentos históricos e culturais e arquivísticos do SECEx.

3) Ampliar e melhorar o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

4) Busca de recursos não-orçamentários para o financiamento do Programa por intermédio de instrumentos de parceria (IP) e manobras patrimoniais com imóveis da União, jurisdicionados ao EB, junto à governos estaduais e municipais.

5) Realizar ações para a centralização da formação do sargento de carreira do EB.

6) Realizar ações para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do SECEx.

7) Realizar ações para a busca de parcerias com Fundações e órgãos do Poder Legislativo e Judiciário, a fim de obter recursos financeiros não-orçamentários do EB.

8) Realizar ações para inserir os Pjt/SPrg integrantes nas ações estratégicas do Ministério da Defesa, a fim de permitir o financiamento por aquele Ministério.

9) As Ações Orçamentárias (AO) 156M e 7XN4, que financiam o PENEC, permanecerão sob a gestão da 3ª SCh EME até o final da tranche 2024-2027.

10) A AO 162O permanecerá sob a gestão do gerente do SPrg ESE.

11) Buscar financiamento por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) do Ministério da Cultura (MinC).

f. Tipo de ações esperadas do Programa

- As ações do Prg Setorial PENEC devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas materiais, a entrega de novas capacidades, a realização dos benefícios propostos, bem como a medição do desempenho e dos resultados.

g. Dispositivos legais e amparos para a execução do programa

- O Prg está alinhado com os diplomas legais vigentes, internos e externos ao EB, tendo como principais documentos: Livro Branco de Defesa Nacional; PND; END; SIPLEX; e PEEx 2024-2027.

h. Órgão gestor do Programa

- O Órgão Gestor do Prg Setorial PENEC é o DECEx.

i. Designação do local onde será gerenciado o Programa

- Fica designado o Escritório de Projetos (EPjt) do DECEx, localizado no Palácio Duque de Caxias (PDC), no Rio de Janeiro-RJ, como local de onde o Prg Setorial PENEC será gerenciado.

j. Vinculações necessárias com os ODOp, ODS, OADI, C Mil A e OM

- O Prg Setorial PENEC atuará no âmbito de toda a F Ter, demandando, desta forma, interação com todos os órgãos de direção operacional, setorial, assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e comandos militares de área (ODOp, ODS, OADI/Cmt Ex e C Mil A). Portanto a equipe do Programa deverá observar as ligações de comando e, quando se fizer necessário, interagir com os supracitados órgãos.

k. Outras premissas

- A alocação de recursos financeiros suficientes e regulares, ao longo de todas as tranches do Programa, deverá ser alvo de atenção especial da gerência do Programa, de modo a garantir o adequado fluxo financeiro para consecução das metas físicas previstas.

l. Atualização do Programa

1) Composição do Programa

Projetos e Subprograma Integrantes	Objetivo principal da iniciativa
Subprograma Escola de Sargentos do Exército (SPrg ESE)	Aperfeiçoar a formação do sargento de carreira do Exército Brasileiro, centralizando a formação e a graduação em um mesmo Estb Ens, com um total de até 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos em regime de internato, além do Corpo Docente e Administrativo, a ser construído no Campo Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), na região metropolitana do Recife-PE.
Projeto Marechal José Pessôa (PMJP)	Reorganizar e revitalizar a AMAN, nas próximas décadas, nos aspectos de estrutura organizacional, infraestrutura e linha de ensino militar bélico do Exército Brasileiro, passando por uma considerável melhoria na gestão e no desenvolvimento da liderança, garantindo uma melhor formação de oficiais combatentes de carreira, para vencer os desafios do Século XXI.
Projeto Implantação do Colégio Militar de São Paulo (Pjt Imptc CMSP)	Ampliar a capacidade educacional do SCMB, no contexto do SECEx, dotando-o de um Colégio Militar, de forma a desenvolver ações de apoio à família militar na área do Comando Militar do Sudeste (CMSE), e contribuindo para a ampliação de oportunidades de acesso à carreira militar, em especial à AMAN, e às universidades públicas e privadas, além de elevar o nível de integração do Exército à sociedade em geral.
Projeto Implantação do Colégio Militar de Belém (Pjt Imptc CMBel)	Ampliar a capacidade educacional do SCMB, no contexto do SECEx, dotando-o de um Colégio Militar, de forma a desenvolver ações de apoio à família militar na área do Comando Militar do Norte (CMN), e contribuindo para a ampliação de oportunidades de acesso à carreira militar, em especial à AMAN, e às universidades públicas e privadas, além de elevar o nível de integração do Exército à sociedade em geral.
Projeto Implantação do Colégio Militar da Vila Militar (Pjt Imptc CMVM)	Ampliar a capacidade educacional do SCMB, no contexto do SECEx, dotando-o de um Colégio Militar, de forma a aproveitar o legado dos Jogos Olímpicos Rio-2016, quanto às instalações esportivas no bairro de Deodoro, dando destinação às áreas construídas que estão sob a responsabilidade administrativa do Destacamento Desportivo da Vila Militar (DDVM)/Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx), para integrar a Seção de Educação Física do CMVM.
Projeto Sede do Arquivo Histórico do Exército e Museu Militar Conde de Linhares (Pjt AHEx/MMCL)	Dotar o AHEx de instalações adequadas, em conformidade com a legislação arquivística vigente, tornando o Exército Brasileiro um centro de excelência na gestão de documentos permanentes e na preservação do patrimônio histórico e cultural, para atender às demandas presentes e futuras, de forma a redimensionar a capacidade de coleta, guarda, preservação, gestão e difusão de documentos sob sua guarda, visando o atendimento das demandas atuais e as prospectadas para o futuro, bem como migrar o seu acervo para local que ofereça melhores condições de segurança, condições ambientais e de acessibilidade, e assim disponibilizar à sociedade uma organização capaz de executar, com eficiência, a guarda, preservação, difusão e gestão de documentos históricos, proporcionando fácil acesso a pesquisadores, acadêmicos e ao público em geral.
Projeto Revitalização do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (Pjt R MNMSGM)	Entregar à sociedade brasileira um Monumento restaurado e adaptado às demandas atuais, de forma a preservar e divulgar a história da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, além de permitir a efetiva execução das atividades de guarda, preservação e difusão dos feitos da Força Expedicionária Brasileira (FEB) contidos no seu acervo, proporcionando fácil acesso aos cidadãos, com reflexos positivos para a imagem das Forças Armadas.

2) Faseamento do Programa

Tendo em vista que o Prg Setorial PENEC possui subprograma e projetos integrantes independentes, o faseamento ocorrerá de acordo com a descentralização de recursos orçamentários e obtenção de recursos não-orçamentários, que ocorrerá até 2043.

m. Organização do Programa Setorial PENEC

1) Composição da Equipe do Programa

a) Gerente: oficial-general da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

2) Composição da equipe do **SPrg ESE**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Supervisor regional no Recife: oficial-general da reserva remunerada do DECEx.

d) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

e) Equipe dos **Projetos integrantes**

(1) **Projeto Instalações Escolares**

(a) Gerente: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(2) **Projeto Apoio à Família Militar**

(a) Gerente: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(3) **Projeto Material**

a) Gerente: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(4) **Projeto Recursos Humanos e Educação**

(a) Gerente: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

(5) **Ações Complementares**

(a) Registro histórico e tradições militares – Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx).

(b) Contrapartidas do Governo Estadual de Pernambuco

3) Composição da Equipe do **PMJP**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

4) Composição da Equipe do **Pjt Imptc CMSP**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

5) Composição da Equipe do **Pjt Imptc CMBel**

a) Gerente: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares do DECEx.

6) Composição da Equipe do **Pjt Imptc CMVM**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

7) Composição da Equipe do **Pjt AHEx/MMCL**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

8) Composição da Equipe do **Pjt R MNMSGM**

a) Gerente: oficial-general ou superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

b) Supervisor: oficial superior da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

c) Equipe de Gerenciamento: militares da ativa ou da reserva remunerada do DECEx.

n. Etapas impostas pelo Escalão Superior

- A equipe de gerenciamento do Prg Setorial PENEC deverá observar as etapas dos processos de gerência do Prg e SPrg/Pjt integrantes previstos nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB, da EB10-IG-01.018 e da EB10-IG-01.006, entre outras que se apliquem.

o. Regime de trabalho

1) O regime de trabalho do Gerente e Supervisor do Prg Setorial PENEC será integral (dedicação exclusiva). Será adotado regime parcial de trabalho para os demais integrantes da equipe do Programa, mantendo as atribuições inerentes aos seus cargos, não podendo comprometer o cronograma do Prg.

2) A equipe do Prg Setorial PENEC poderá adotar medidas como as relacionadas a seguir:

a) ligação direta com o supervisor;

b) reuniões periódicas de acompanhamento e controle, presenciais ou por videoconferência, com os membros da equipe do Programa; e

c) reuniões de integração sistêmicas, bem como reuniões, presenciais ou por videoconferência, com os ODOp, ODS, OADI/Cmt Ex e C Mil A, a fim de acompanhar o andamento do Programa.

p. Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP

- Deverá ser observada a Diretriz do Comandante do Exército vigente.

q. Movimentação de Pessoal

- Poderão ser propostas ao Ch DGP movimentações para atender às demandas de gerência do Programa.

r. Supressão de etapas do Programa e encerramento de Pjt

- As etapas previstas nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB deverão ser observadas. As demandas, em contrário, deverão ser submetidas à Autoridade Patrocinadora do Programa (Ch DECEx).

s. Outras instruções

1) O gerente do Prg Setorial PENEC deverá ligar-se com o Ch DECEx para atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o seu poder decisório.

2) O Gerente do Prg Setorial PENEC, por intermédio da sua equipe de gerenciamento e das equipes dos projetos/subprograma integrantes deverá providenciar toda a documentação, bem como suas atualizações, prevista nas NEGAPORT-EB, NEGAPEB, para a aprovação do Ch DECEx (AP), sempre que for necessário.

3) A equipe do Prg Setorial PENEC deverá adotar as medidas necessárias para a utilização do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), e/ou outro(s) sistema(s) determinado(s) pelo EME para a gestão do Programa.

4) A logística integrada deverá ser planejada para todo o ciclo de vida dos materiais, equipamentos e sistemas, inclusive com os processos logísticos definidos, testados e disseminados.

5) O Planejamento da Gestão de Riscos, para fins orçamentários, deverá conter aspectos, tais como: perda da capacidade de pagamento; atraso no cronograma físico-financeiro dos projetos; aumento dos custos decorrentes da interrupção (multas contratuais e indenizações); comprometimento da qualidade e prazos; perda da capacidade de investimento; interrupção das obras de engenharia para adequação de instalações; comprometimento das capacidades militares terrestres e capacidades operacionais da Força.

t. Recursos disponíveis para a atualização do Programa

1) O Programa receberá recursos do Orçamento do Exército, particularmente na Ação Orçamentária (AO) 156M PO G – MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, 162O – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO e AO 7XN4 – IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DE SÃO PAULO. Poderá receber também Emendas Parlamentares e destaques orçamentários, bem como recursos de outras AO, conforme planejamento de desembolso anual e prioridades estabelecidas pelo ODG, condicionado à disponibilidade orçamentária anual do EB, visando garantir as entregas do Prg Setorial PENEC e seus projetos/subprograma integrantes.

2) O Programa poderá receber contrapartidas de governos estaduais e municipais, por intermédio de IP onerosas ou não onerosas, motivadas por alienações patrimoniais de imóveis da União jurisdicionados ao EB.

3) O Programa poderá receber recursos provenientes de financiadores públicos e/ou privados por intermédio de IP firmados com fundações que estejam inscritas em plataformas do Ministério da Cultura (MinC), que atendam ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC) ou doação.

u. Exclusões

1) Execução de movimentação de pessoal.

2) Outras exclusões específicas poderão ser levantadas no âmbito dos Pjt integrantes.

v. Restrições

1) O planejamento orçamentário-financeiro do Programa deverá ajustar-se à realidade orçamentária do EB.

2) O prazo estimado para conclusão do Programa, a contar do no ano de 2018 (considerando-se que o Prg Setorial PENEC continuará as iniciativas do Prg EE PENEC), é de 17 (dezessete) anos, devendo ser encerrado em 2043.

3) Outras restrições específicas serão levantadas no âmbito de projetos integrantes.

4. ATRIBUIÇÕES

a. As atribuições das autoridades e dos órgãos envolvidos na governança e na gestão do Prg Setorial PENEC constam nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

b. Relacionam-se a seguir as principais atribuições extraídas das NEGAPORT-EB, NEGAPEB e de outras normas.

c. Estado-Maior do Exército

- A 3ª SCh realizará a gestão das AO 156M PO G e da AO 7XN4 do Prg Setorial PENEC, até o final da tranche 2024 - 2027.

d. DEC, COLOG e C Mil A

1) Informar ao DECEx, com oportunidade, a execução das atividades sob sua responsabilidade, em proveito do Prg Setorial PENEC.

2) Contribuir para o alcance dos objetivos do Prg Setorial PENEC.

3) Zelar pela entrega dos produtos e serviços previstos pelo Prg Setorial PENEC que estejam no âmbito da sua esfera de atribuições, respeitando o prazo, os custos, o escopo e a qualidade definidos.

4) Propor, por intermédio de seu gerente, ou de outra autoridade, se for o caso, alterações no planejamento ou na execução do Prg Setorial PENEC.

5) Integrar as ações, na esfera de suas atribuições, a fim de otimizar o emprego dos recursos descentralizados pelo Prg Setorial PENEC.

e. Gerente

1) Interagir, constantemente, com os Grt dos Prg EE e Prg Setoriais e com as demais partes interessadas, de modo a acompanhar e controlar o planejamento e a execução destes para garantir a sincronização e racionalização de prazos, recursos, entregas, obtenções, comunicação e qualidade entre os Pjt integrantes, visando à geração das capacidades e benefícios pretendidos pelo presente Programa.

2) Cumprir e fazer cumprir o contido nos Art. 54 a 58 das NEGAPORT-EB, no que tange ao Gerente do Prg.

f. Supervisor

1) Assessorar o Grt do Prg nos assuntos do Prg e substituí-lo, eventualmente.

2) Representar o Gerente do Prg, quando necessário.

3) Realizar o acompanhamento e controle, prestando contas ao gerente do Prg quanto ao *status* de desenvolvimento das diversas etapas do Programa.

4) Identificar e comunicar ao Grt do Prg fatos que possam retardar o cumprimento dos Pjt integrantes, propondo ajustes e correções julgadas necessárias.

5) Manter estreita ligação com os gerentes em outros órgãos.

6) Submeter à aprovação do Gerente do Prg todos os documentos elaborados.

7) Cumprir e fazer cumprir o contido nos Art. 54 a 58 das NEGAPORT-EB, no que tange ao Supervisor do Prg.

g. Equipe de Gerenciamento

1) Exercer as atividades que levarão à consecução dos objetivos do Prg, estando, para esses fins, ligada ao Gerente do Programa, mesmo pertencendo a outro órgão ou setor.

2) Cumprir e fazer cumprir o contido nas NEGAPORT-EB, no que tange às suas funções.

h. Gerentes, supervisores e equipes de gerenciamento dos SPrg/Pjt integrantes

- Os gerentes, supervisores e equipes de gerenciamento dos SPrg/Pjt integrantes do Prg deverão cumprir e fazer cumprir o contido nas NEGAPORT-EB e NEGAPEB, no que tange às suas funções, devendo atender às peculiaridades da gestão do Programa.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes desta Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo Ch DECEx (AP).

b. Poderá ser solicitado ao DEC, ao COLOG, aos C Mil A e as OM envolvidos a designação, atendendo solicitação formal do Gerente do Prg, de um oficial superior do respectivo órgão como representante setorial, quando for necessário.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Prg, entre o Grt do Prg e todos os órgãos envolvidos.

d. Para fins da gestão, o gerente do Prg poderá se ligar ao 3º SCh/EME e, se necessário, por meio do VCh EME ao Ch EME.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de abril de 2026.

Gen Ex PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército